ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.196 de 04 de maio de 2010.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA VIVALDINO DA SILVA" À VIA PÚBLICA SITUADA JUNTO AO FABRI SHOPPING, NA LOCALIDADE DE LAJEADINHO, NESTE MUNICÍPIO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º A via pública situada junto ao Fabri Shopping, na localidade de Lajeadinho, numa extensão de 560 metros, passa a denominar-se "Rua Vivaldino da Silva", conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de maio de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

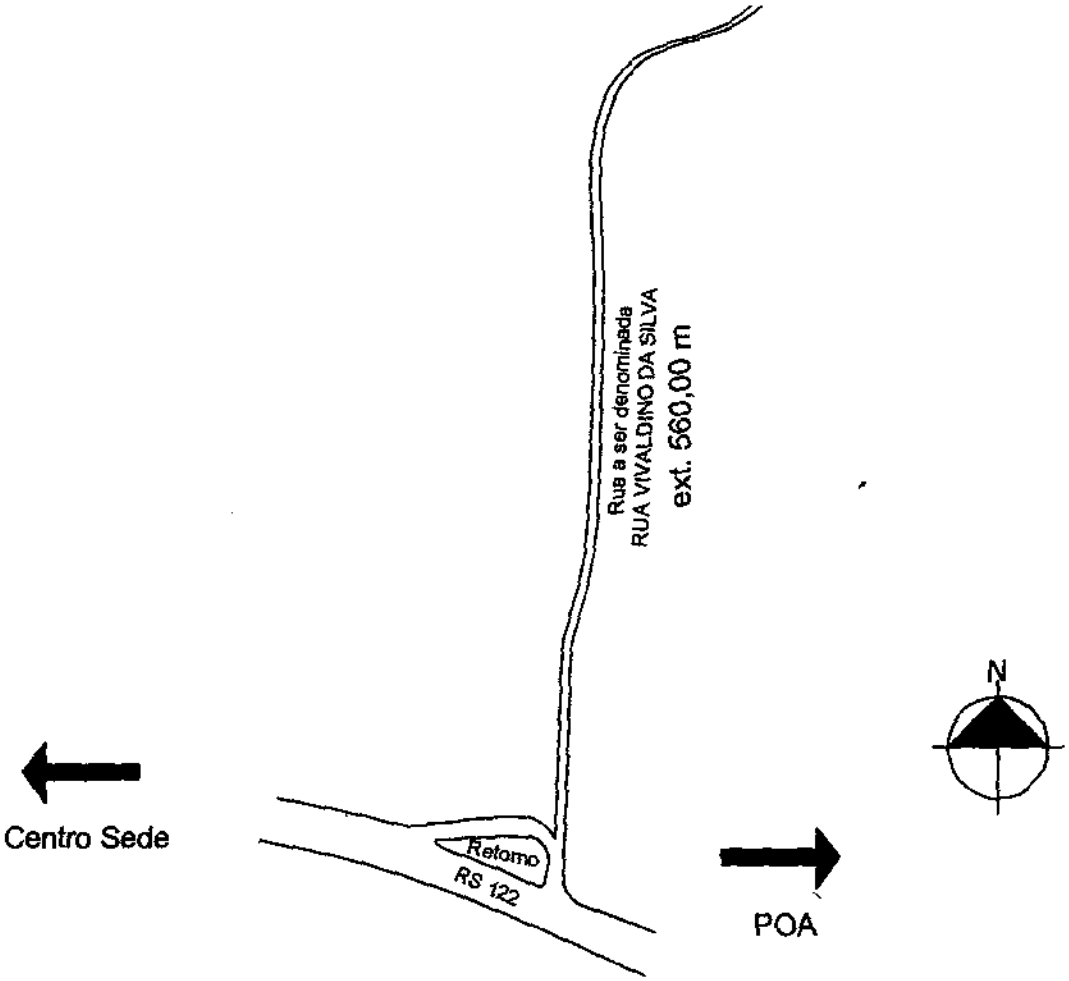



Rua a ser denominada
ext. 560,00 m - Caixa de rua-15,00 m
Localidade de Lajeadinho